



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

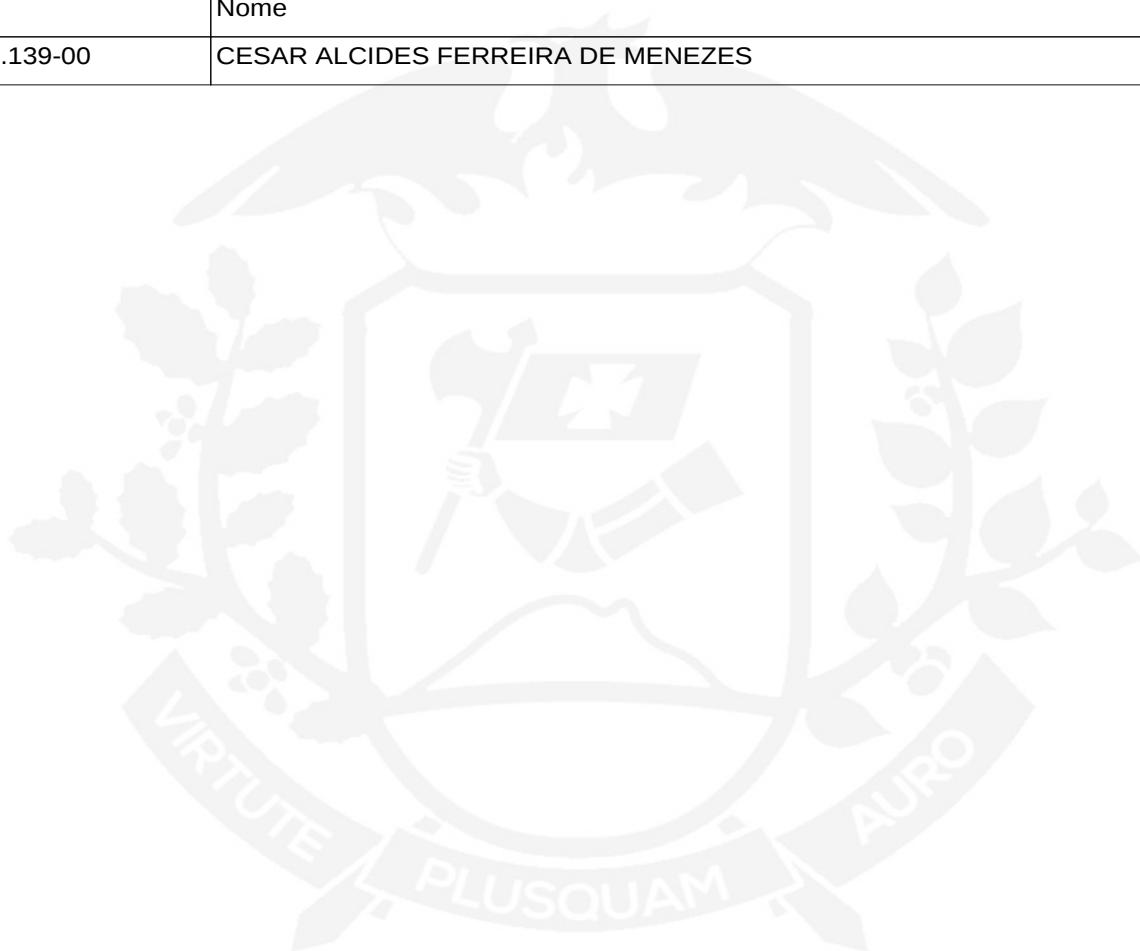
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/030.019-1	MT2201900106651	02/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
402.329.139-00	CESAR ALCIDES FERREIRA DE MENEZES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



ATA DA 1ª ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA
“VIA BRASIL MT 320 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.”
CNPJ – 32.321.304/0001-47
NIRE - 51300016061

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL: No primeiro (01) dia de março do ano de 2019, às 10:00 horas, os acionistas da **VIA BRASIL MT 320 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.**, reuniram-se na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1756, Edifício SB Tower, Sala 504, Bairro Alvorada, CEP 78.048-340. **2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a Convocação nos termos do parágrafo 4º, do artigo 124 da Lei 6.404/76 e alterações posteriores tendo em vista a presença de 100% dos acionistas. **3. PRESENÇA:** (i) **CONASA INFRAESTRUTURA S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.837.556/0001-49, inscrita no NIRE 41.3.0007576-0 perante a Junta Comercial do Estado do Paraná, com sede na Av. Higienópolis, 1601, 7º andar, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP 86.015-010, neste ato representada por seu Diretor de Engenharia e Operações Sr. Cesar Alcides Ferreira de Menezes, nascido aos 18 de abril de 1961, brasileiro, casado sob o regime de comunhão total de bens, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.092.349-0, expedida pela SESP/PR e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 402.329.139-00, residente e domiciliado na Rua Alferes Ângelo Sampaio, 2782, apartamento 72, Bairro Bigorrrilho, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP: 80.730-460 e Diretor de Relações com os investidores Sr. Paulo Guida, brasileiro, nascido em 03 de novembro de 1944, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 3.104.165-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob nº 065.766.568-15, residente e domiciliado na Rua Renato Egídio de Souza Aranha, número 221, apartamento D 62, Vila São Francisco, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05.353-050, doravante denominada simplesmente **“CONASA”**; (ii) **CLD CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.996.615/0001-01, inscrita no NIRE 35.203.690.566 perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, com sede na Avenida Imperatriz



Leopoldina, 240, Jardim Nova Petrópolis, na cidade de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, CEP: 09.770-271, neste ato representada pelo seu Sócio, Labib Faour Auad, brasileiro, casado, engenheiro civil, nascido ao 01 dia do mês de julho de 1954, portador da cédula de identidade RG nº 7.388.119-3, expedida pela SSP-SP e inscrito no CPF do Ministério da fazenda sob o nº 669.733.928-49, com endereço comercial na Rua Simone Martini, 300, Jardim Itapema, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 03.573-170 doravante denominada simplesmente **“CLD”**; (iii) **ZETTA INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.696.380/0001-43, com sede na Rua Tabapuã, 82, 3º andar, Sala 302, Bairro Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.533-000, neste ato representada pelo seu Sócio, Sr. Alexandre Sampaio Silva, brasileiro, casado, diretor, portador da cédula de identidade RG nº 634.951.041, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 809.125.595-00, com endereço comercial na Avenida Jandira, 79, Apto 61, Bloco A1, Bairro Moema, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 04.080-007, doravante denominada simplesmente **“ZETTA”**; (iv) **CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.323.098/0001-92, com sede na Rua Álvaro de Araújo Pereira, 255, Jardim Tavares, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, CEP: 58.402-300, neste ato representada por José de Arimatéia Rocha, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 199.085, expedida pela SSP/PB e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 040.196.284-91, residente e domiciliado na Rua Álvaro de Araújo Pereira, 295, Jardim Tavares, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, CEP: 58.402-300, doravante denominada de **“ROCHA CAVALCANTE”**; (v) **FREMIX PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.065.014/0001-56, com sede na Rua Victorino, 25, Bairro Cidade Industrial Maria Elisa/Mutinga, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06.463-290, neste ato representada pelo seu Sócio-Diretor, Sr. Nelson Sampaio Pereira, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 2.753.103-X, expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 063.789.518-53, com endereço comercial na Rua Victorino, 25, Bairro Cidade Industrial Maria



Elisa/Mutinga, na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06.463-290, doravante denominada simplesmente **“FREMIX”**; e (vi) **FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.806.555/0001-33, com sede na Rua Cenno Sbrighi, 170, Edif. I, 4º andar, Bairro Água Branca, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05.036-010, neste ato representada por seus Diretores, Sr. Hugo de Magalhães, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº M1656254, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 807.048.406-34 e Sr. Emanuel Fagner dos Santos Silva, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 2643228, expedida pela SSP/PB e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº 043.086.174-56, ambos com endereço profissional na Rua Cenno Sbrighi, 170, Edif. I, 4º andar, Bairro Água Branca, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP: 05.036-010, doravante denominada simplesmente **“FBS”**. **4. MESA:** Assumiu a presidência **Labib Faour Auad**, convidando a mim, **Cesar Alcides Ferreira de Menezes**, para secretariar os trabalhos. **5. ORDEM DO DIA:** a) Aumento do Capital Social da Companhia mediante emissão de ações ordinárias; e b) Aprovar a consolidação do Estatuto Social. **6. DELIBERAÇÕES:** a) Fica aprovado o aumento do Capital Social dos atuais R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 18.500.000,00 (dezoito milhões e quinhentos mil reais), mediante a emissão e integralização de 18.490.000 (dezoito milhões e quatrocentas e noventa mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 1,00 cada, equivalentes a R\$ 18.490.000,00 (dezoito milhões e quatrocentos e noventa mil reais), considerando a obrigação de capital mínimo da concessionária de R\$ 17.344.270,00 (dezessete milhões, trezentos e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta reais), devidamente atualizado pelo índice IPCA/IBGE, nos termos da Cláusula 21.3.2.1. do Edital de Licitação nº 01/2018 publicado pelo Estado do Mato Grosso, por intermédio da Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística – SINFRA/MT (“Edital de Licitação”). As integralizações foram realizadas conforme Boletim de Subscrição (Anexo II): (a) a acionista CONASA com 7.396.000 (sete milhões, trezentas e noventa e seis mil) ações ordinárias, subscritas e integralizadas na forma do Boletim de Subscrição, em moeda corrente nacional, no valor de R\$7.396.000,00 (sete milhões, trezentos e noventa e seis mil reais); (b) a acionista CLD com



4.807.400 (quatro milhões, oitocentas e sete mil e quatrocentas) ações ordinárias, subscritas e integralizadas na forma do Boletim de Subscrição, em moeda corrente nacional, no valor de R\$4.807.400,00 (quatro milhões, oitocentas e e sete mil e quatrocentos reais); (c) a acionista ZETTA com 2.218.800 (dois milhões, duzentas e dezoito mil e oitocentas) ações ordinárias, subscritas e integralizadas na forma do Boletim de Subscrição, em moeda corrente nacional, no valor de R\$2.218.800,00 (dois milhões, duzentos e dezoito mil e oitocentos reais); (d) a acionista ROCHA CAVALCANTE com 2.218.800 (dois milhões, duzentas e dezoito mil e oitocentas) ações ordinárias, subscritas e integralizadas na forma do Boletim de Subscrição, em moeda corrente nacional, no valor de R\$2.218.800,00 (dois milhões, duzentos e dezoito mil e oitocentos reais); (e) a acionista FBS com 1.664.100 (um milhão, seiscentas e sessenta e quatro mil e cem) ações ordinárias, subscritas e integralizadas na forma do Boletim de Subscrição, em moeda corrente nacional, no valor de R\$1.664.100,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil e cem reais); e (f) a acionista FREMIX com 184.900 (cento e oitenta e quatro mil e novecentas) ações ordinárias, subscritas e integralizadas na forma do Boletim de Subscrição, em moeda corrente nacional, no valor de R\$184.900,00 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos reais). As ações subscritas foram totalmente integralizadas nesta data. Com essa alteração o artigo 4º do Estatuto Social passa a ter a seguinte redação: ***“Artigo 4º. O capital social da Companhia totalmente subscrito e integralizado é de R\$ 18.500.000,00 (dezoito milhões e quinhentos mil reais), dividido em 18.500.000 (dezoito milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.”***; b) Aprovaram a consolidação do Estatuto Social que passa a vigor com a redação contida abaixo. Em seguida, os presentes autorizaram o Sr. Secretário a realizar todos os atos complementares do registro e publicidade dos atos constitutivos desta sociedade, bem como a tomar, com os mais amplos poderes, todas as providências que se tornarem necessárias para o cabal cumprimento do que ora ficou resolvido e do mais que seja determinado pelas leis que regem a matéria, em especial em relação ao registro da presente ata perante a Junta Comercial. **7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso; como ninguém solicitou a palavra, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário para lavrar a presente ata, bem como a transcrição, na íntegra, do Estatuto Social.



Reaberta a sessão, procedeu-se à leitura em voz alta e, em seguida, tendo sido aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Mesa:

Labib Faour Auad
Presidente

Cesar Alcides Ferreira de Menezes
Secretário

Acionistas:

CONASA INFRAESTRUTURA S.A.
Cesar Alcides Ferreira de Menezes/ Paulo Guida

CLD CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA.
Labib Faour Auad

ZETTA INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÕES S.A.
Alexandre Sampaio Silva

CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA.
José de Arimatéa Rocha

FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S.A.
Hugo de Magalhães / Emanuel Fagner dos Santos Silva

FREMIX PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.
Nelson Sampaio Pereira





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/030.019-1	MT2201900106651	02/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
809.125.595-00	ALEXANDRE SAMPAIO SILVA
037.761.337-16	BRUNO FERREIRA CAMEZ
402.329.139-00	CESAR ALCIDES FERREIRA DE MENEZES
043.086.174-56	EMANUEL FAGNER DOS SANTOS SILVA
807.048.406-34	HUGO DE MAGALHAES
040.196.284-91	JOSE DE ARIMATEA ROCHA
669.733.928-49	LABIB FAOUR AUAD
063.789.518-53	NELSON SAMPAIO PEREIRA
065.766.568-15	PAULO GUIDA



ANEXO I

VIA BRASIL MT 320 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. ESTATUTO SOCIAL CNPJ – 32.321.304/0001-47 NIRE - 51300016061

CAPÍTULO I

Da Denominação, Objeto, Sede e Foro

Artigo 1º -A Companhia denomina-se VIA BRASIL MT 320 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A., constituída sob a forma de uma Sociedade por ações, sendo regida pelo presente estatuto social, pelas disposições legais aplicáveis e demais determinações das autoridades competentes, com sede e foro na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 1756, Edifício SB Tower, Sala 504, Bairro Alvorada, CEP 78.048-340.

§ Único - Por deliberação da diretoria a Companhia poderá instalar, manter e fechar filiais e quaisquer outros estabelecimentos de seu interesse no país e no exterior, bem como nomear os respectivos representantes.

Artigo 2º - A Sociedade tem por objeto social único e exclusivo a exploração das atividades de concessão de serviço público precedida da execução dos serviços de conservação, reparação, manutenção, implantação de melhorias e operação do trecho rodoviário estadual do Lote 02 – Alta Floresta, compreendendo trechos das rodovias MT 320 e MT 208 – Extensão 188,20 km, objeto do processo de licitação correspondente ao Lote 02, em conformidade com o Edital de Licitação nº 01/2018 publicado pelo Estado do Mato Grosso, por intermédio da Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística – SINFRA/MT.

§ 1º - Fica vedada qualquer alteração do objeto social da Companhia.



§ 2º - A Companhia não poderá executar qualquer atividade que não esteja expressamente prevista no CONTRATO DE CONCESSÃO.

§ 3º - A Companhia poderá explorar direta ou indiretamente, inclusive por meio de subsidiárias, as atividades que gerem receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, desde que mediante prévia anuência do PODER CONCEDENTE.

Artigo 3º - O prazo de duração da Sociedade será o necessário ao cumprimento de todas as obrigações decorrentes do contrato de concessão celebrado com o ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 03.507.415/0001-44, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SINFR/MT, com prazo fixado originariamente de 30 (trinta) anos, podendo prosseguir com suas atividades em caso de prorrogação do prazo de vigência da concessão.

CAPÍTULO II

Do Capital Social e das Ações

Artigo 4º - O capital social da Companhia totalmente subscrito e integralizado é de R\$18.500.000,00 (dezoito milhões e quinhentos mil reais), dividido em 18.500.000 (dezoito milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal.

§ 1º - As ações em que se divide o capital social da Companhia serão inconvertíveis do tipo preferencial no tipo ordinário e vice-versa.

§ 2º - A Sociedade poderá adquirir ações de sua emissão para cancelamento, manutenção em tesouraria, ou posterior alienação, mediante deliberação da Assembleia Geral e desde que atendidos os requisitos para tanto.

§ 3º - A Companhia poderá emitir debêntures, inclusive convertíveis em ações, podendo também emitir ações, sem guardar proporções com

2



as espécies e/ou classes das ações já existentes, bem como criar novas classes de ações preferenciais, desde que observado o limite legal de 2/3 (dois terços) do total das ações da Companhia.

§ 4º - A Sociedade está autorizada a deliberar sobre as emissões de debêntures e ações, subordinada às normas legais e regulamentares vigentes, para fins de distribuição pública no mercado de valores mobiliários.

§ 5º - A Companhia está proibida de realizar contratações de obrigações garantidas por direitos emergentes da CONCESSÃO em níveis que comprometam a operacionalização e a continuidade da prestação do serviço objeto da CONCESSÃO.

Artigo 5º - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações em Assembleia Geral da Companhia.

§ 1º - As ações preferenciais não terão direito de voto na Assembleia Geral, e gozarão das seguintes vantagens e preferências; (I) prioridade na distribuição de dividendos consistindo em dividendos, no mínimo, 10% (dez por cento) maiores que os atribuídos às ações ordinárias; (II) prioridade no reembolso de capital, sem prêmio.

§ 2º - Em caso de extinção da Companhia ao término do prazo de concessão, a distribuição de dividendos e o reembolso do capital serão procedidos de acordo com o total das participações acionárias.

Artigo 6º - O capital social da Companhia deverá obrigatoriamente ser aumentado até atingir o limite de R\$ 17.372.200,00 (dezessete milhões, trezentos e setenta e dois mil e duzentos reais), devidamente atualizado pelo índice IPCA/IBGE, nos termos da Cláusula 21.3.2.1. do Edital de Licitação nº 01/2018 publicado pelo Estado do Mato Grosso, por intermédio da Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística – SINFRA/MT, mediante deliberação do Conselho de administração, que fixará o preço da emissão e as demais condições do respectivo aumento.



Artigo 7º - A transferência de ações ordinárias que signifique transferência da titularidade do controle do capital votante da companhia deverá ser mediante prévia e expressa autorização do PODER CONCEDENTE.

§ 1º - As ações já emitidas pela Companhia, de titularidade dos acionistas, e/ou os direitos delas decorrentes somente poderão ser transferidos, a qualquer título, desde que seja dado o direito de preferência aos demais acionistas, na proporção por estes detida no capital social da Companhia e nas mesmas condições ofertadas por terceiros em caso de interesse de venda por um dos acionistas, a ser comunicada por escrito e com prazo de 30 dias para os demais acionistas o exercerem. Eventual Acordo de Acionistas poderá complementar as disposições contidas neste parágrafo.

CAPÍTULO III

Da Assembleia Geral

Artigo 8º - A Assembleia Geral será instalada, ordinariamente, até o dia 30 de abril de cada ano, para os fins previstos em lei, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, para tratar dos assuntos objeto de sua convocação, observadas as prescrições legais e estatutária.

§ 1º - A Assembleia Geral será convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou por Acionistas detentores de, no mínimo, 5% (cinco por cento) do Capital Social da Companhia. A convocação por acionistas só será possível após o não atendimento, no prazo de 8 dias, de pedido de convocação destes dirigido ao Presidente do Conselho de Administração, com indicação das matérias a serem tratadas e devida fundamentação;

§ 2º - A convocação deverá ser feita através de anúncio publicado, contendo a ordem do dia, por 3 (três) vezes, sendo a primeira convocação com no mínimo 8 (oito) dias de antecedência, contado o



prazo de publicação do primeiro anúncio; não se realizando a assembleia, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

- § 3º - Qualquer alteração deste Estatuto Social dependerá sempre da prévia e expressa aprovação do PODER CONCEDENTE, sendo certo que somente poderá ser submetida à deliberação da Assembleia Geral após obtenção da mencionada aprovação.
- § 4º - O quorum mínimo para a instalação de cada Assembleia será a presença de acionistas, em pessoa ou representados por seus procuradores, que representem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Companhia. Caso referido quorum mínimo não seja atingido, a Assembleia não será realizada. Neste caso deverá ser efetuada segunda convocação com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, sendo a nova Assembleia será realizada 15 (quinze) dias após a data da Assembleia que não se realizar. O quorum mínimo para a instalação da nova Assembleia será a presença de acionistas, em pessoa ou representados por seus procuradores, que representem pelo menos 50% (cinquenta por cento) do capital social da Companhia.
- § 5º - As seguintes deliberações das Assembleias Gerais serão privativas desta e somente serão válidas se aprovadas por votos representando 75% (setenta e cinco por cento) do total das ações ordinárias: a) Aprovação e Modificação do Plano de Negócios; b) eleição e destituição, a qualquer tempo, dos administradores da Companhia; d) aprovação das demonstrações financeiras apresentadas pelos administradores anualmente; e) suspensão do exercício de direito de acionista; f) Reforma do Estatuto Social, mediante a prévia e expressa aprovação do Poder Concedente; g) compra de ações para cancelamento ou manutenção em tesouraria, bem como qualquer alteração do capital da Companhia; g) autorização para emissão de debêntures; i) Aprovar a incorporação, fusão ou cisão, transformação, dissolução ou liquidação da Companhia; j) autorizar



os administradores a declarar a falência ou requerer recuperação judicial da Companhia;

- § 6º O acionista que deixar de comparecer por duas assembleias consecutivas, impedindo que as deliberações sejam tomadas, poderá ter seu direito de voto suspenso pelos demais acionistas, para possibilitar a deliberação das matérias pendentes;
- §7º - As Assembleias Gerais serão dirigidas por mesa composta de Presidente escolhido entre os acionistas presentes e de Secretário, que poderá ser acionista ou não e que será escolhido pelo Presidente da Assembleia.

CAPÍTULO IV

Da Administração

- Artigo 9º** - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva.
- Artigo 10** - O Conselho de Administração será composto de 09 (nove) membros, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral de Acionista para um mandato de 02 (dois) anos, admitida a reeleição. Os membros efetivos desse Conselho de Administração escolherão, entre eles, o Presidente do Conselho.
- § 1º - A substituição dos membros do Conselho de Administração dar-se-á por deliberação da Assembleia Geral, na forma prevista neste Estatuto, em caso de (I) renúncia ou destituição de quaisquer dos membros; e (II) encerramento de seus respectivos mandatos.
- § 2º - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, uma vez por trimestre, e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente, pela maioria de seus membros ou pela Diretoria Executiva, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, devendo constar da convocação a respectiva ordem do dia.



§ 3º - Nas ausências ou impedimentos eventuais do Presidente, suas funções serão exercidas pelo Conselheiro que for por ele designado. Em caso de omissão do Presidente os membros presentes elegerão entre eles um para presidir a reunião.

§ 4º - No caso de vacância de qualquer dos cargos de Conselheiros e dos respectivos Suplentes, a Assembleia Geral procederá ao preenchimento do(s) cargo(s) vago(s).

Artigo 11 - Competirá ao Conselho de Administração a orientação dos negócios da Companhia, devendo obrigatoriamente pronunciar-se sobre as seguintes matérias: a) eleger ou destituir os membros da Diretoria Executiva, fixar-lhes os honorários e aprovar o Regulamento Interno da Companhia, atribuindo as respectivas funções e cargos do organograma da Companhia; b) aprovar, previamente à celebração, contratos entre a Companhia e qualquer de seus acionistas ou empresas a eles coligadas, que sejam controladores destas, sejam por elas controladas direta ou indiretamente, ou estejam sob controle comum; c) aprovar a alienação e a constituição de ônus reais sobre bens do ativo permanente do valor individual de 05% (cinco por cento) do capital autorizado; d) aprovar as emissões de ações até o limite legal permitido, inclusive suas colocações no mercado; e) deliberar sobre as emissões de bônus de subscrições; f) aprovar os empréstimos e/ou financiamentos a serem tomados pela Companhia, sendo vedados aqueles cujos prazos de amortização excedam o termo final do contrato de concessão; g) fiscalizar a gestão da Diretoria Executiva, examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre aspectos e atos administrativos que julgar de interesse da Companhia; h) escolher os auditores independentes da Companhia; i) aprovar previamente o Plano de Negócios da Companhia e propor eventuais alterações ao mesmo, para ser submetido à deliberação da Assembleia Geral; j) aprovar compras ou despesas de qualquer natureza em valor superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais); k) aprovar realização de gastos não previstos no orçamento anual ou que tenham excedido em 5% o



valor previsto para a conta específica do orçamento em valor agregado; k) aprovar as proposições da Diretoria Executiva para estabelecimento de: 1) planejamento tributário; 2) planejamento orçamentário e orçamento anual, que deverão respeitar o Plano de Negócios previamente aprovado; 3) aprovar a proposição de ações e procedimentos judiciais, se for o caso, contra o poder público federal, estadual e municipal, inclusive autarquias, fundações e empresas estatais; 4) aprovar a concessão de garantias em favor de terceiros, inclusive acionistas; 5) aprovar a abertura de filiais, escritórios e agências da companhia

Artigo 12 - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas pela maioria de votos de seus membros.

§ 1º - Ocorrendo empate nas votações, será promovida nova votação a se realizar no prazo de até 10 (dez) dias; persistindo o empate, o assunto será submetido à apreciação e deliberação da Assembleia Geral.

§ 2º - Não obstante, deliberações sobre matérias abaixo arroladas, observadas as demais disposições referentes ao exercício dos direitos de votos previstas neste instrumento, deverão ser tomadas pelo voto afirmativo de pelo menos 05 (cinco) dos membros do Conselho de Administração: a) a definição da remuneração dos diretores da Companhia e do plano de benefícios a funcionários; b) a venda, transferência ou alienação de ativos da companhia com valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais), seja por meio de uma única operação ou por uma série de operações, interrelacionadas ou não; c) doação, pela Companhia, de quaisquer bens ou direitos, com valor superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), isoladamente, ou em conjunto, em um período de 12 (doze) meses; d) endividamento da Companhia no exercício ou a assunção de compromissos de endividamento não contemplados no Plano de Negócios ou no orçamento anual em montante superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) num período de um ano; e) contratação e aditivos aos contratos existentes, pela Companhia, de obras e serviços de



engenharia, fornecimento de equipamentos ou sistemas e aprovação dos respectivos orçamentos, em valor individual superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais); f) outras determinações ajustadas pelos Acionistas em Acordo de Acionistas.

Artigo 13 - A administração da Companhia será realizada por uma Diretoria composta por até 03 (três) membros, pessoas naturais, residentes no País, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo Financeiro e de Relações com Investidores e um Diretor de Engenharia e Operações, cujas funções poderão ou não ser exercidas cumulativamente com outras atribuições executivas.

§ 1º - Os diretores serão eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição, entre pessoas de reconhecida competência profissional, cujas atribuições individuais serão definidas por deliberação do Conselho de Administração.

§ 2º - A substituição dos membros da Diretoria dar-se-á por deliberação do Conselho de Administração, na forma prevista neste Estatuto, em caso de (I) renúncia ou destituição de quaisquer dos membros; e (II) encerramento de seus respectivos mandatos.

§ 3º - Sem prejuízo das demais atribuições que lhes sejam conferidas no presente Estatuto e pelo Conselho de Administração, os Diretores terão os seguintes poderes e atribuições:

I – Diretor Presidente:

- a) a representação e direção da Companhia e a supervisão de suas atividades;
- b) representar a Companhia ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, podendo para fins de representação judicial, nomear procurador com poderes “ad judícia” e outros poderes específicos;



- c) coordenar a administração da Companhia e orientar os demais Diretores no exercício de suas funções específicas;
- d) fazer executar o Estatuto Social, as deliberações das Assembleias Gerais, do Conselho de Administração e da Diretoria;
- e) Contratar e demitir os empregados para cargos de maior importância, definidos como os que tenham remuneração anual superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); e
- f) presidir as reuniões da Diretoria;

II – Diretor Administrativo, Financeiro e Relações com Investidores:

As atribuições abaixo previstas serão efetivadas sempre e necessariamente em conjunto com o Presidente:

- a) administrar os recursos humanos da Companhia;
- b) adquirir os materiais necessários para o funcionamento da Companhia;
- c) desenvolver procedimentos e sistemas de organização e métodos que possam viabilizar a realização das atividades necessárias ao alcance do objeto da Companhia;
- d) a obtenção, administração e a distribuição dos recursos financeiros para as diferentes necessidades surgidas;
- e) estudar e propor diretrizes para a política econômico-financeira da Companhia;
- f) propor ao Conselho de Administração e analisar a captação de recursos junto às instituições financeiras;
- g) administrar a política de aplicação de recursos da Companhia;
- h) administrar a contabilidade da Companhia;
- i) administrar o caixa da Companhia;
- j) coordenar os processos de auditoria interna;
- k) produzir todos e quaisquer relatórios e/ou informações econômico-financeira, cuja elaboração/publicação seja obrigação da Companhia; e
- l) representar a Companhia perante investidores e órgãos reguladores do mercado de capitais.



III – Diretor de Engenharia e Operações:

As atribuições abaixo previstas serão efetivadas sempre e necessariamente em conjunto com o Presidente:

- a) planejar, executar, controlar manter todas as obras, serviços e atividades relativas ao objeto social com zelo, diligência e economia, procurando sempre utilizar a melhor técnica aplicável e cada uma das tarefas desempenhadas e obedecendo rigorosamente às normas, padrões e especificações adotadas pela AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AGER/MT, garantindo o tráfego de veículos com segurança no trecho concessionado da rodovia;
- b) implementar obras destinadas a aumentar a segurança e a comodidade dos usuários da rodovia no trecho concessionado;
- c) adotar todas as providências necessárias à garantia do patrimônio da Concessão;
- d) divulgar, adequadamente, ao público em geral e ao usuário da rodovia, a ocorrência de situações excepcionais, a adoção de esquemas especiais de operação e a realização de obras na rodovia, em especial aquelas que causem perturbação ao tráfego;
- e) elaborar e implementar esquemas de atendimento a situações de emergência, mantendo disponíveis recursos humanos e materiais, inclusive, sempre que julgar necessário, solicitando participação das autoridades e representantes do Poder Público, em especial da polícia, dos bombeiros, da defesa civil, da saúde e das Forças Armadas;
- f) zelar pela proteção dos recursos naturais e ecossistemas, respondendo pela obtenção de eventuais licenças exigidas pelos agentes de proteção ambiental;
- g) administrar a captação das receitas operacionais e não operacionais.

Artigo 14 - Competirá à Diretoria a gestão dos negócios sociais, observadas as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração.



As reuniões de Diretoria somente se realizarão com a presença de todos os Diretores e serão relatadas em atas elaboradas pelo Diretor Presidente e assinada por todos os Diretores.

Artigo 15 - Salvo previsão expressa em contrário neste Estatuto, a Companhia só se obrigará com a assinatura do Diretor Presidente, ou pela assinatura de um Diretor e um procurador com poderes específicos para o ato a ser praticado..

§ 1º - Perante a AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO – AGER/MT, a representação ativa e passiva da Companhia poderá ser exercida por apenas 01 (um) diretor.

§ 2º - Os instrumentos de mandato serão sempre firmados pelo Diretor Presidente da Companhia e não poderão ter prazo de vigência superior a um ano, vedado o substabelecimento, exceção feita àqueles com finalidade “ad judícia”, os quais poderão ser de prazo indeterminado e permitindo o substabelecimento.

CAPÍTULO V

Do Conselho Fiscal

Artigo 16 - A Companhia terá um Conselho Fiscal composto de 03 (três) membros efetivos, acionistas ou não, que funcionará somente nos exercícios em que for instalado, por deliberação dos acionistas que representem, no mínimo, 0,1 (um décimo) das ações com direito a voto ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto. O Conselho Fiscal será composto por 1 (um) membro indicado pela CONASA, 1 (um) membro indicado pela CLD, e 1 (um) membro indicado pelas demais Partes em conjunto, todos eleitos pela Assembleia Geral.

Artigo 17 - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.



Artigo 18 - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas pela lei, as quais, em conjunto, deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da Companhia e as mutações ocorridas no exercício.

§ Único - A Diretoria poderá levantar balanços e balancetes semestrais, trimestrais ou referentes a períodos inferiores, observadas as disposições legais.

Artigo 19 - Do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal nessa ordem.

Artigo 20 - Do lucro líquido do exercício, definido no artigo 191, da Lei nº 6.404/76, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na Constituição da reserva legal, que não excederá 20% (vinte por cento) do capital social. A constituição da reserva legal será dispensada no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital de que trata o parágrafo 1º do artigo 182, da Lei 6.404/76, exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

Artigo 21 - No exercício em que os lucros a realizar ultrapassarem o total deduzido nos termos dos artigos 193 a 196 da Lei nº 6.404/76, a assembleia geral poderá, por proposta dos órgãos da administração, destinar o excesso à constituição de reservas para esse fim específico.

Artigo 22 - Do saldo restante, feita as deduções e destinações referidas nos artigos antecedentes, será distribuído aos acionistas um dividendo de 25% (vinte e cinco por cento) dos lucros, observada a prioridade na distribuição de dividendos às ações preferenciais que serão 10% (dez por cento) maiores que os atribuídos às ações ordinárias, conforme o disposto no artigo 5º, parágrafo 1º do presente Estatuto, ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº. 6.404/76, pagável no prazo de 60



(sessenta) dias a contar da data de sua declaração, ressalvada a hipótese de deliberação em contrário da Assembleia Geral, no caso em que o pagamento deverá ser efetuado no mesmo exercício em que for declarado.

Artigo 23 - O saldo remanescente dos lucros será integralmente destinado pela administração nas Demonstrações Financeiras no pressuposto de sua aprovação pela Assembleia Geral.

Artigo 24 - Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas, prescreverão em benefício da Companhia.

Artigo 25 - O Conselho de Administração poderá determinar a distribuição de dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral nos termos do artigo 204, parágrafo 2º da Lei nº. 6.404/76.

Artigo 26 - Deverá ser constituída uma reserva específica para restituição de capital aos acionistas nos casos de extinção da concessão, através do percentual de 0,5% (meio por cento) sobre os lucros líquido anuais da Companhia, até atingir o limite máximo de 10% (dez por cento) do capital social.

Artigo 27 - A Companhia poderá levantar balanços e balancetes intermediários e, por deliberação do Conselho de Administração, declarar e distribuir dividendos à conta dos lucros apurados nesses balanços e balancetes, respeitando o disposto no parágrafo 1º do artigo 204 da Lei 6.404/76.

§ Único - Ressalvados os direitos dos acionistas preferenciais, a Companhia somente distribuirá dividendos excedentes ao dividendo mínimo obrigatório ou quaisquer outros benefícios societários, quando resultarem da apuração, ao final do exercício social, de lucros decorrentes do objeto social e desde que tais dividendos ou benefícios societários remanesçam após o pagamento de obrigações



vencidas decorrentes do contrato de concessão, ainda que tais obrigações tenham se originado em exercícios financeiros anteriores ao de apuração dos lucros.

CAPÍTULO VII

Reorganização Societária, Dissolução

Artigo 28 - Qualquer processo de fusão, associação, incorporação, cisão ou qualquer forma de reestruturação societária da Companhia com alteração de seu controle, deverá ser comunicada e dependerá sempre da prévia e expressa aprovação do PODER CONCEDENTE, sendo certo que somente poderá ser submetida à deliberação da Assembleia Geral após obtenção da mencionada aprovação.

Artigo 29 - A Companhia se dissolverá nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que devam funcionar durante o período.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Gerais

Artigo 30 - A Companhia fica obrigada a cumprir todas as determinações previstas no Edital de Concorrência Pública 01/2018 e seus anexos, especificamente com relação ao LOTE 02 – Alta Floresta, ao disposto no CONTRATO DE CONCESSÃO, à documentação proposta e apresentada e aos respectivos documentos contratuais, bem como à legislação e regulamentação setorial, em tudo que disser respeito à implantação do objeto do CONTRATO e à implantação dos serviços concedidos, especialmente as que seguem:

- (I) a participação de capitais não-nacionais na Sociedade obedecerá às leis brasileiras em vigor.
- (II) a concessionária poderá emitir obrigações, debêntures ou títulos financeiros similares que representem obrigações de sua



responsabilidade, a favor de terceiros, informando e enviando cópia dos respectivos instrumentos ao PODER CONCEDENTE.

- (III) a sociedade obedecerá aos padrões de governança corporativa e adotar contabilidade e demonstrações financeiras padronizadas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.
- (IV) as reservas específicas para a restituição do capital social aos acionistas, previstos no artigo 26, supra, somente poderão ser utilizadas para aquela finalidade prevista.

Artigo 31 - Caso venha a surgir controvérsia sobre alguma matéria relacionada à Companhia ou às participações societárias detidas nas sociedades controladas, os acionistas se comprometem a envidar os seus melhores esforços e a agir em boa-fé para solucionar tal controvérsia.

- § 1º - Caso as Partes não consigam alcançar um acordo amigável com relação a qualquer conflito, elas elegem o procedimento arbitral, de acordo com as normas estabelecidas pelo Centro de Arbitragem da Câmara de Comércio Brasil-Canadá (“Centro de Arbitragem”), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes ou relativas ao Contrato.
- § 2º - A presente Cláusula Compromissória Arbitral abrange qualquer discussão no âmbito da Companhia e/ou de suas sociedades controladas, independentemente da participação societária ser direta ou indireta dos acionistas em cada uma delas, observado, ainda, o descrito no Acordo de Acionistas.
- § 3º - A sentença arbitral será proferida após a conclusão do procedimento e será final e vinculante, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996.
- § 4º - Antes da constituição do tribunal arbitral, qualquer uma das Partes ou a Companhia poderá requerer à autoridade judiciária

16



competente qualquer liminar ou tutela antecipada, que não afetará a existência, validade e eficácia da arbitragem, nem representará a renúncia à arbitragem. Uma vez constituído o tribunal arbitral, caberá aos árbitros manter, modificar ou revogar a medida cautelar ou de urgência concedida.

§ 5º - A decisão da arbitragem deverá ser por escrito e motivada e será final e vinculativa perante os Acionistas, além de exequível conforme os seus termos. Os Acionistas e a Companhia concordam que a decisão deve ser considerada como solução do impasse entre elas e que devem aceitá-la como expressão verdadeira de sua própria determinação a respeito de tal impasse.

§ 6º - As Partes elegem neste ato o foro da comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser, para a execução da sentença arbitral, nos termos e limites da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996.

Artigo 32 - Serão aplicáveis aos casos omissos as disposições da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, bem como de outras normas legais cabíveis.

Labib Faour Auad
Presidente

Cesar Alcides Ferreira de Menezes
Secretário

Acionistas:

CONASA INFRAESTRUTURA S.A.
Cesar Alcides Ferreira de Menezes/ Paulo Guida

17



**CLD CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA
LTDA.**

Labib Faour Auad

ZETTA INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÕES S.A.

Alexandre Sampaio Silva

CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA.

José de Arimatéa Rocha

FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S.A.

Hugo de Magalhães / Emanuel Fagner dos Santos Silva

FREMIX PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA.

Nelson Sampaio Pereira





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/030.019-1	MT2201900106651	02/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
809.125.595-00	ALEXANDRE SAMPAIO SILVA
402.329.139-00	CESAR ALCIDES FERREIRA DE MENEZES
043.086.174-56	EMANUEL FAGNER DOS SANTOS SILVA
807.048.406-34	HUGO DE MAGALHAES
040.196.284-91	JOSE DE ARIMATEA ROCHA
669.733.928-49	LABIB FAOUR AUAD
063.789.518-53	NELSON SAMPAIO PEREIRA
065.766.568-15	PAULO GUIDA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



ANEXO II

DATA: 01/03/2019

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Nº: 01/2019

Boletim de subscrição de capital social na VIA BRASIL MT 320 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. ("Companhia"), de acordo com Ata de Assembleia Geral de Acionistas, realizada em 01/03/2019.

QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR

CONASA INFRAESTRUTURA S.A.				CNPJ Nº 08.837.556/0001-49 NIRE: 41.3.0007576-0 JUCEPAR	
Endereço: Av. Higienópolis				Nº 1601	Complemento: 7º andar
Bairro: Jardim Higienópolis	Cep 86.015-010	Cidade: Londrina	U.F PR	País Brasil	Telefone

AÇÕES SUBSCRITAS

QUANTIDADE	VALOR TOTAL SUBSCRITO - R\$
7.396.000	7.396.000,00

INTEGRALIZAÇÃO NO ATO DA SUBSCRIÇÃO Valor e Forma de Pagamento

Valor: R\$7.396.000,00 (sete milhões, trezentos e noventa e seis mil reais).

Forma de Pagamento: transferência eletrônica para a Conta Corrente 12.788-4, Agência 4256, Banco 756, de titularidade da VIA BRASIL MT 320 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.

Declaramos para todos os fins, que estamos de acordo com as condições expressas no presente boletim.

São Paulo, 01 de março de 2019.

CONASA INFRAESTRUTURA S.A.

Representantes legais: Cesar Alcides Ferreira de Menezes e Paulo Guida





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

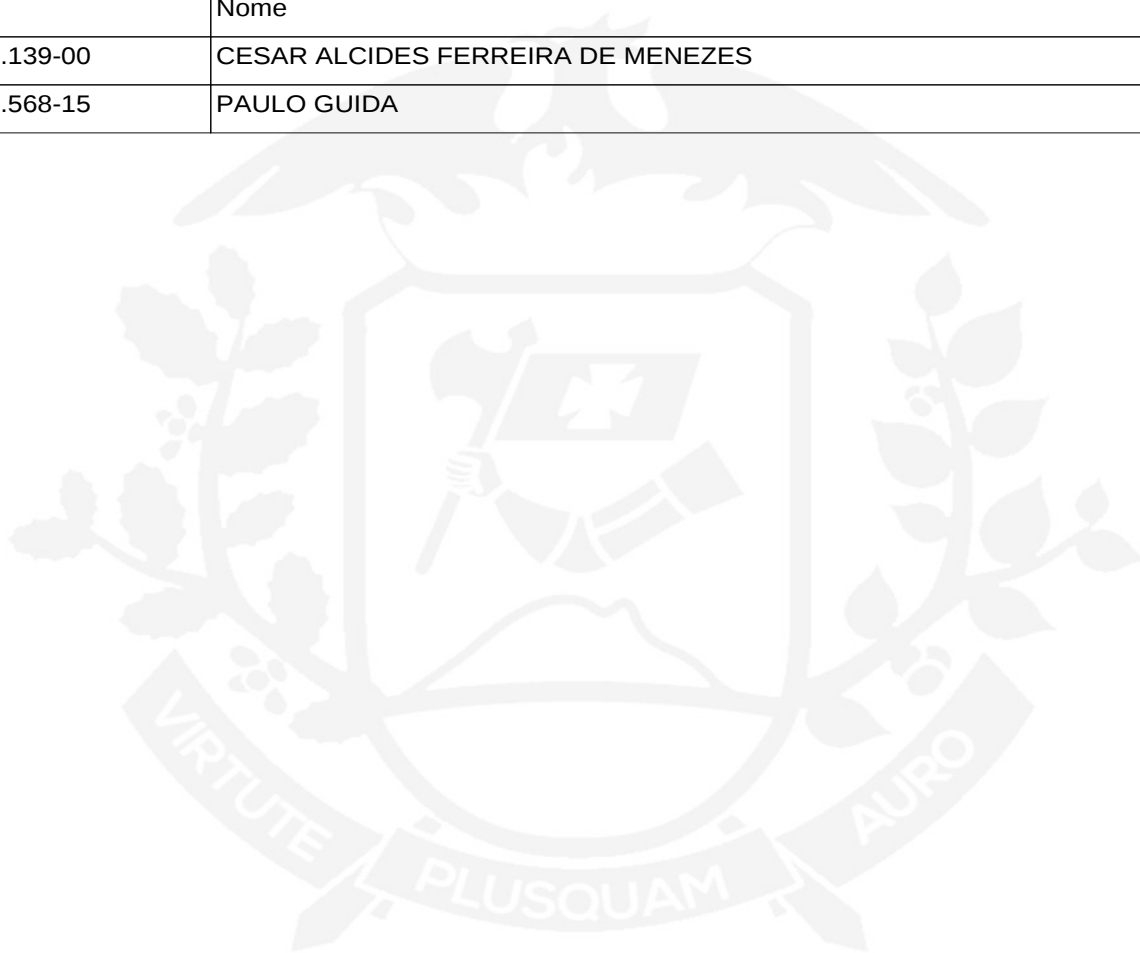
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/030.019-1	MT2201900106651	02/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
402.329.139-00	CESAR ALCIDES FERREIRA DE MENEZES
065.766.568-15	PAULO GUIDA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



DATA: 01/03/2019	BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES	Nº: 02/2019
Boletim de subscrição de capital social na VIA BRASIL MT 320 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. ("Companhia"), de acordo com Ata de Assembleia Geral de Acionistas, realizada em 01/03/2019.		

QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR

CLD CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA.				CNPJ Nº 55.996.615/0001-01 NIRE: 35.203.690.566 JUCESP	
Endereço: Avenida Imperatriz Leopoldina				Nº 240	Complemento: n/a
Bairro: Jardim Nova Petrópolis	Cep 09.770-271	Cidade: São Bernardo do Campo	U.F SP	País Brasil	Telefone

AÇÕES SUBSCRITAS

QUANTIDADE	VALOR TOTAL SUBSCRITO - R\$
4.807.400	4.807.400,00

INTEGRALIZAÇÃO NO ATO DA SUBSCRIÇÃO

Valor e Forma de Pagamento

Valor: R\$4.807.400,00 (quatro milhões, oitocentos e e sete mil e quatrocentos reais).

Forma de Pagamento: transferência eletrônica para a Conta Corrente 12.788-4, Agência 4256, Banco 756, de titularidade da VIA BRASIL MT 320 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.

Declaramos para todos os fins, que estamos de acordo com as condições expressas no presente boletim.

São Paulo, 01 de março de 2019.

CLD CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA.

Representante legal: Labib Faour Auad





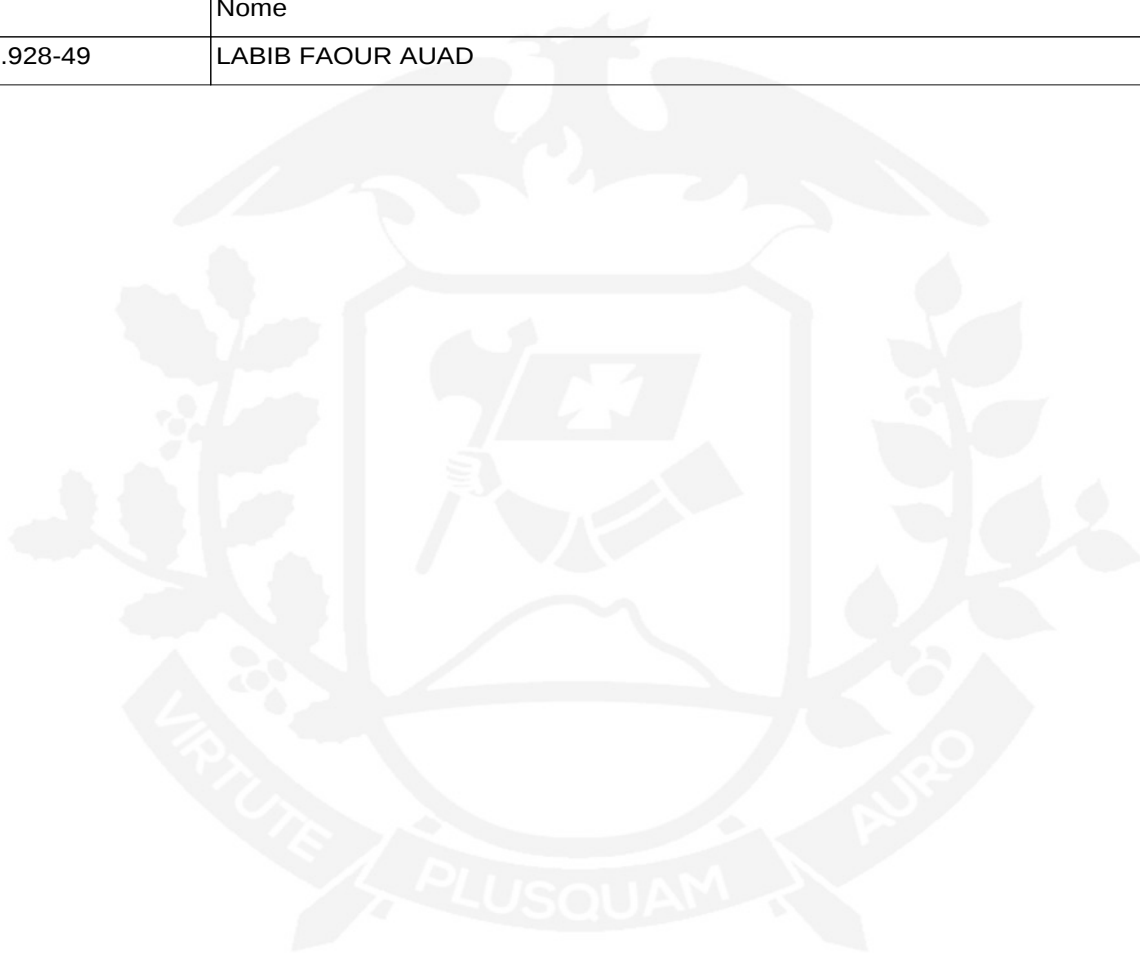
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/030.019-1	MT2201900106651	02/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
669.733.928-49	LABIB FAOUR AUAD



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2134521 em 28/03/2019 da Empresa VIA BRASIL MT 320 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A., Nire 51300016061 e protocolo 190300191 - 13/03/2019. Autenticação: F78A7FE9EBF3DD82A6CA747CD113F7AFA952442. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/030.019-1 e o código de segurança Fp50. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 31/52

DATA: 01/03/2019	BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES	Nº: 03/2019
Boletim de subscrição de capital social na VIA BRASIL MT 320 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. ("Companhia"), de acordo com Ata de Assembleia Geral de Acionistas, realizada em 01/03/2019.		

QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR

ZETTA INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÕES S.A.				CNPJ Nº 17.696.380/0001-43 NIRE: 35.300.449.894 JUCESP	
Endereço: Rua Tabapuã				Nº 302	Complemento: 3º andar
Bairro: Itaim Bibi	Cep 04.533-000	Cidade: São Paulo	U.F SP	País Brasil	Telefone

AÇÕES SUBSCRITAS

QUANTIDADE	VALOR TOTAL SUBSCRITO - R\$
2.218.800	2.218.800,00

**INTEGRALIZAÇÃO NO ATO DA SUBSCRIÇÃO
Valor e Forma de Pagamento**

Valor: R\$2.218.800,00 (dois milhões, duzentos e dezoito mil e oitocentos reais).

Forma de Pagamento: transferência eletrônica para a Conta Corrente 12.788-4, Agência 4256, Banco 756, de titularidade da VIA BRASIL MT 320 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.

Declaramos para todos os fins, que estamos de acordo com as condições expressas no presente boletim.

São Paulo, 01 de março de 2019.

ZETTA INFRAESTRUTURA E PARTICIPAÇÕES S.A.
Representante legal: Alexandre Sampaio Silva





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

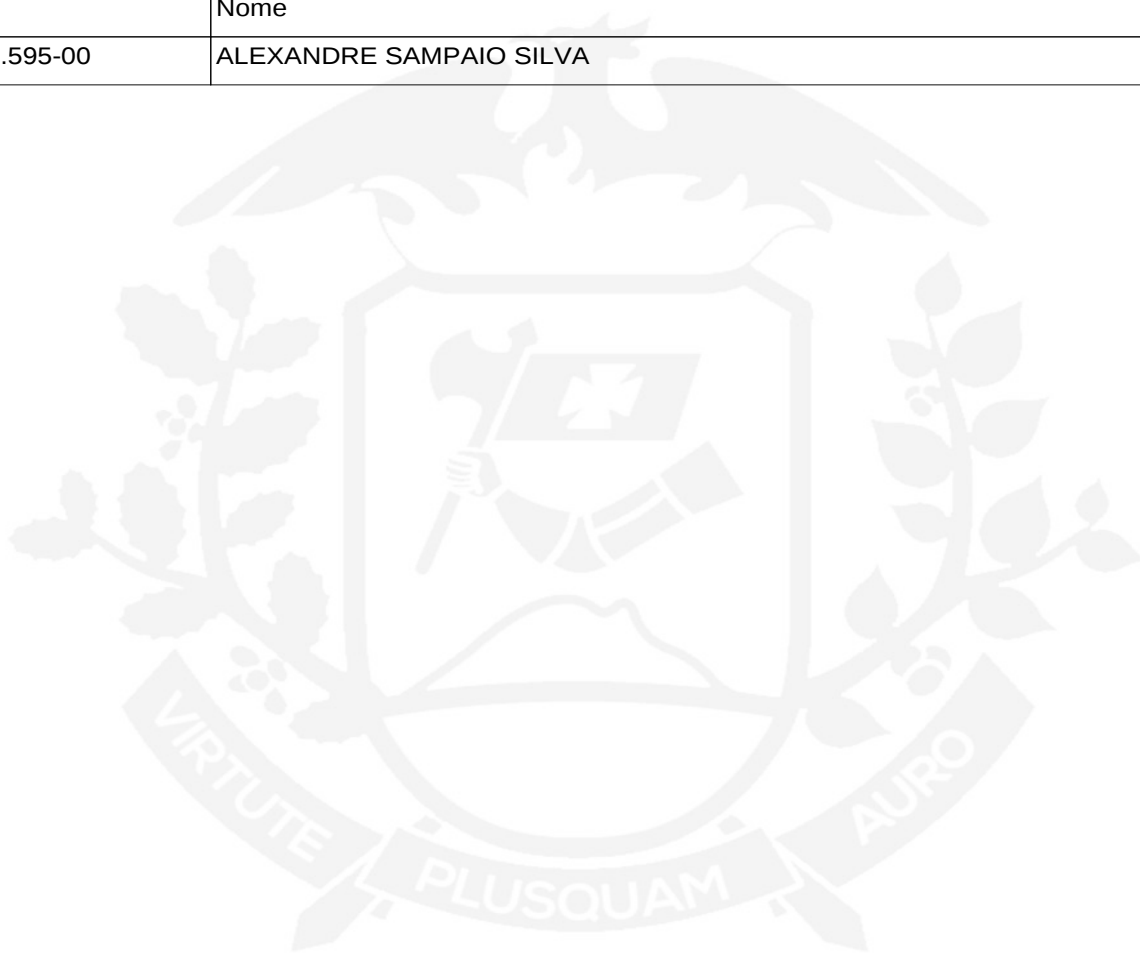
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/030.019-1	MT2201900106651	02/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
809.125.595-00	ALEXANDRE SAMPAIO SILVA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2134521 em 28/03/2019 da Empresa VIA BRASIL MT 320 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A., Nire 51300016061 e protocolo 190300191 - 13/03/2019. Autenticação: F78A7FE9EBF3DD82A6CA747CD113F7AFA952442. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/030.019-1 e o código de segurança Fp50. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 33/52

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES		
DATA: 01/03/2019		Nº: 04/2019
Boletim de subscrição de capital social na VIA BRASIL MT 320 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. ("Companhia"), de acordo com Ata de Assembleia Geral de Acionistas, realizada em 01/03/2019.		

QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR

CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA				CNPJ Nº 09.323.098/0001-92 NIRE: 25.2.0001651-3 JUCEP	
Endereço: Rua Álvaro de Araújo Pereira				Nº 255	Complemento: n/a
Bairro: Jardim Tavares	Cep 58.402-300	Cidade: Campina Grande	U.F PB	País Brasil	Telefone

AÇÕES SUBSCRITAS

QUANTIDADE	VALOR TOTAL SUBSCRITO - R\$
2.218.800	2.218.800,00

INTEGRALIZAÇÃO NO ATO DA SUBSCRIÇÃO

Valor e Forma de Pagamento

Valor: R\$2.218.800,00 (dois milhões, duzentos e dezoito mil e oitocentos reais).

Forma de Pagamento: transferência eletrônica para a Conta Corrente 12.788-4, Agência 4256, Banco 756, de titularidade da VIA BRASIL MT 320 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.

Declaramos para todos os fins, que estamos de acordo com as condições expressas no presente boletim.

São Paulo, 01 de março de 2019.

CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA

Representante legal: José de Arimatéa Rocha





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/030.019-1	MT2201900106651	02/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
040.196.284-91	JOSE DE ARIMATEA ROCHA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2134521 em 28/03/2019 da Empresa VIA BRASIL MT 320 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A., Nire 51300016061 e protocolo 190300191 - 13/03/2019. Autenticação: F78A7FE9EBF3DD82A6CA747CD113F7AFA952442. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/030.019-1 e o código de segurança Fp50. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 35/52

DATA: 01/03/2019	BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES	Nº: 05/2019
Boletim de subscrição de capital social na VIA BRASIL MT 320 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. ("Companhia"), de acordo com Ata de Assembleia Geral de Acionistas, realizada em 01/03/2019.		

QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR

FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S.A.				CNPJ Nº 66.806.555/0001-33 NIRE: 35.300.471.121 JUCESP	
Endereço: Rua Cenno Sbrighi				Nº 170	Complemento: 4º andar
Bairro: Água Branca	Cep 05.036-010	Cidade: São Paulo	U.F SP	País Brasil	Telefone

AÇÕES SUBSCRITAS

QUANTIDADE	VALOR TOTAL SUBSCRITO - R\$
1.664.100	1.664.100,00

INTEGRALIZAÇÃO NO ATO DA SUBSCRIÇÃO

Valor e Forma de Pagamento

Valor: R\$1.664.100,00 (um milhão, seiscentos e sessenta e quatro mil e cem reais)

Forma de Pagamento: transferência eletrônica para a Conta Corrente 12.788-4, Agência 4256, Banco 756, de titularidade da VIA BRASIL MT 320 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.

Declaramos para todos os fins, que estamos de acordo com as condições expressas no presente boletim.

São Paulo, 01 de março de 2019.

FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO S.A.

Representantes legais: Hugo de Magalhães e Emanuel Fagner dos Santos Silva





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

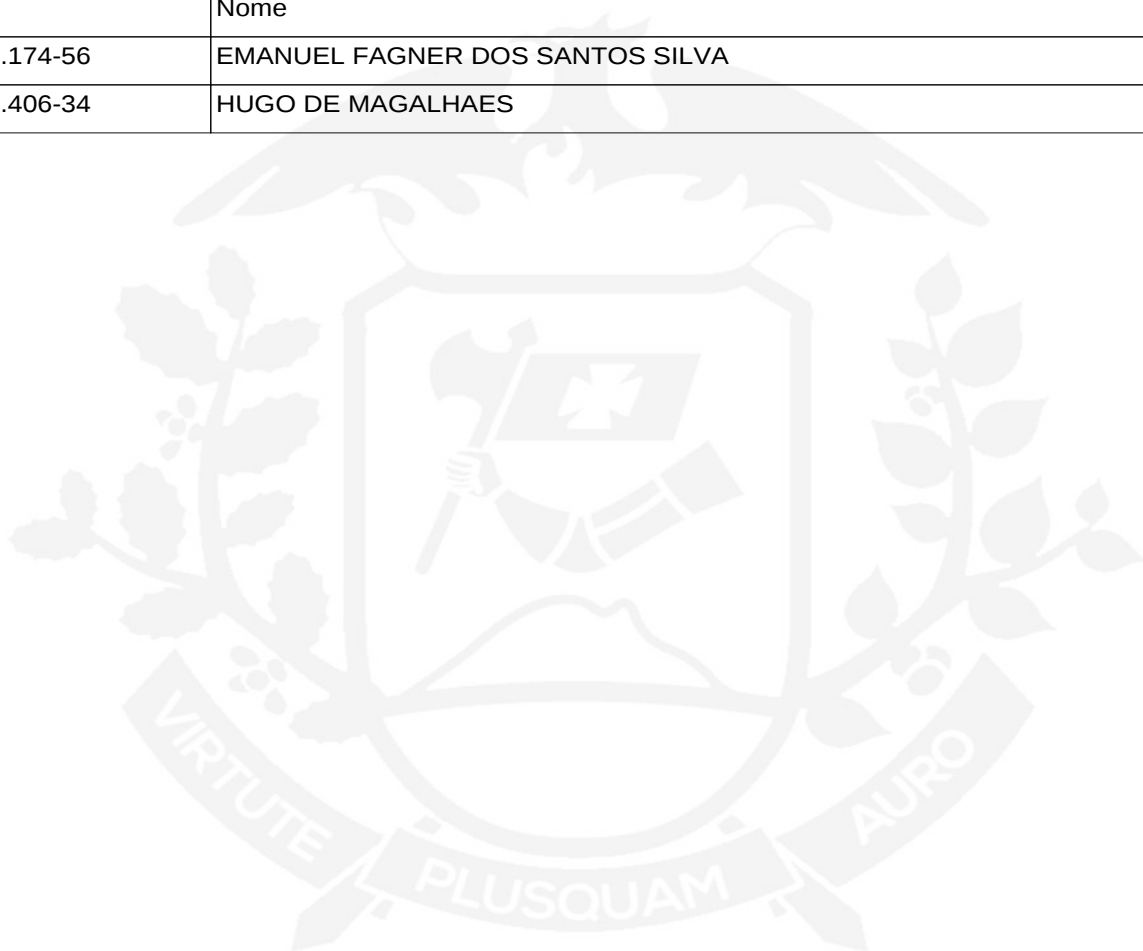
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/030.019-1	MT2201900106651	02/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
043.086.174-56	EMANUEL FAGNER DOS SANTOS SILVA
807.048.406-34	HUGO DE MAGALHAES

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2134521 em 28/03/2019 da Empresa VIA BRASIL MT 320 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A., Nire 51300016061 e protocolo 190300191 - 13/03/2019. Autenticação: F78A7FE9EBF3DD82A6CA747CD113F7AFA952442. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/030.019-1 e o código de segurança Fp50 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 37/52

DATA: 01/03/2019	BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES	Nº: 06/2019
Boletim de subscrição de capital social na VIA BRASIL MT 320 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A. ("Companhia"), de acordo com Ata de Assembleia Geral de Acionistas, realizada em 01/03/2019.		

QUALIFICAÇÃO DO SUBSCRITOR

FREMIX PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA				CNPJ Nº 01.065.014/0001-56 NIRE: 35213618566 JUCESP	
Endereço: Rua Victorino				Nº 25	Complemento: n/a
Bairro: Cidade Industrial Maria Elisa/Mutinga	Cep 06.463-290	Cidade: Barueri	U.F SP	País Brasil	Telefone

AÇÕES SUBSCRITAS

QUANTIDADE	VALOR TOTAL SUBSCRITO - R\$
184.900	184.900,00

INTEGRALIZAÇÃO NO ATO DA SUBSCRIÇÃO

Valor e Forma de Pagamento

Valor: R\$184.900,00 (cento e oitenta e quatro mil e novecentos reais)

Forma de Pagamento: transferência eletrônica para a Conta Corrente 12.788-4, Agência 4256, Banco 756, de titularidade da VIA BRASIL MT 320 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.

Declaramos para todos os fins, que estamos de acordo com as condições expressas no presente boletim.

São Paulo, 01 de março de 2019.

FREMIX PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA

Representante legal: Nelson Sampaio Pereira





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

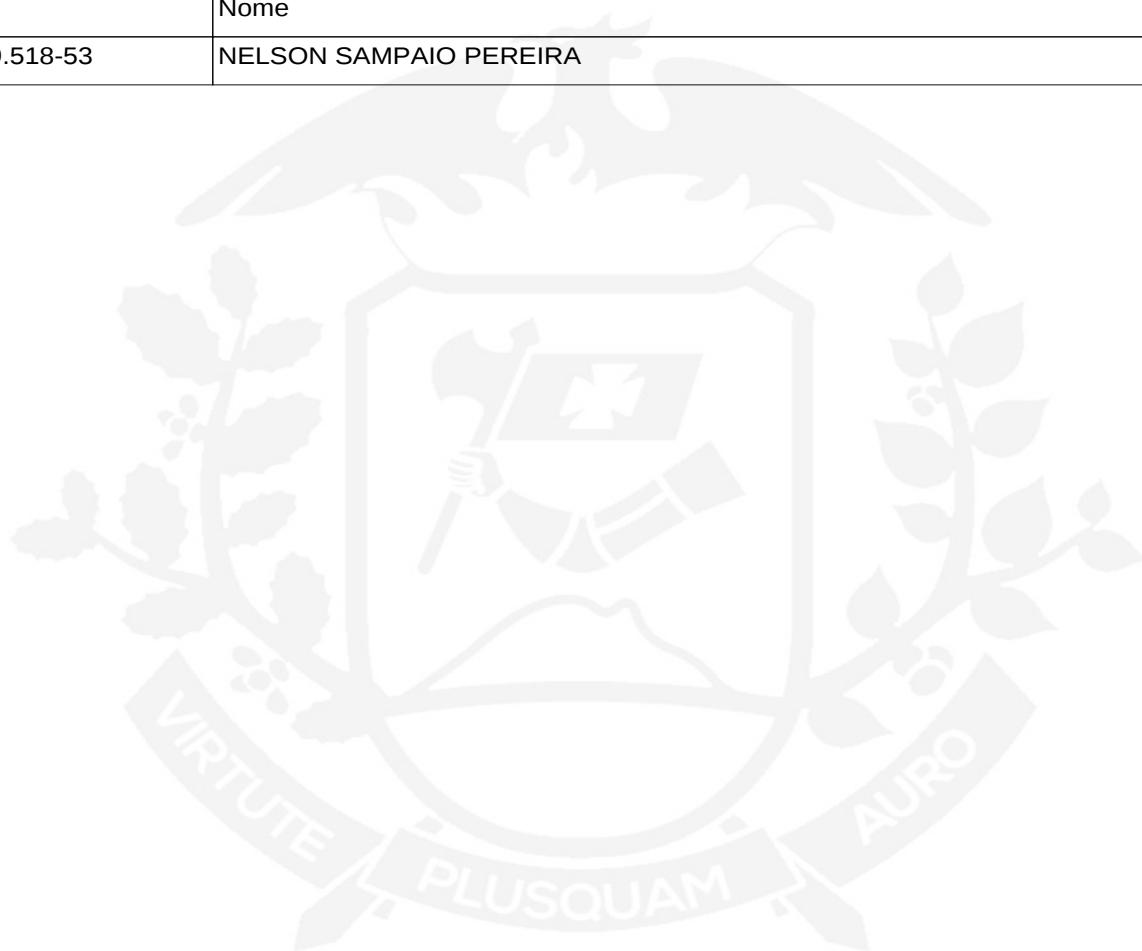
Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/030.019-1	MT2201900106651	02/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
063.789.518-53	NELSON SAMPAIO PEREIRA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2134521 em 28/03/2019 da Empresa VIA BRASIL MT 320 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A., Nire 51300016061 e protocolo 190300191 - 13/03/2019. Autenticação: F78A7FE9EBF3DD82A6CA747CD113F7AFA952442. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/030.019-1 e o código de segurança Fp50 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 39/52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
CESAR ALCIDES FERREIRA DE MENEZES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
2092349-0 SESP PR

CPF
402.329.139-00 DATA NASCIMENTO
18/04/1961

FILIAÇÃO
EDSON SILVA DE MENEZES
ADALCI FERREIRA DE MENEZES

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
B

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
01749371308 22/04/2021 07/02/1980

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1265508750

PROIBIDO PLASTIFICAR
1265508750

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
CURITIBA, PR 22/04/2016

ASSINATURA DO EMISSOR
25805725164
PR910736635

DETRAN-PR (PARANA)



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2134521 em 28/03/2019 da Empresa VIA BRASIL MT 320 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A., Nire 51300016061 e protocolo 190300191 - 13/03/2019. Autenticação: F78A7FE9EBF3DD82A6CA747CD113F7AFA952442. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/030.019-1 e o código de segurança Fp50. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
PAULO GUIDA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
3104165 SSP/SP

CPF
065.766.568-15

DATA NASCIMENTO
03/11/1944

FILIAÇÃO
NICOLAU NAZARETH GUIDA
HILDA GUIDA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

NP REGISTRO
03539637379

VALIDADE
08/04/2019

1ª HABILITAÇÃO
28/09/1964

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1258248411

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
09/04/2016

37831674324
SP810833891

DETRAN-SP (SAO PAULO)

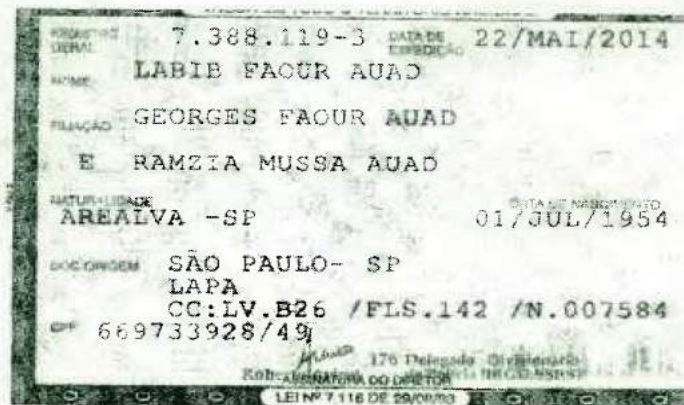
PROIBIDO PLASTIFICAR
1258248411



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2134521 em 28/03/2019 da Empresa VIA BRASIL MT 320 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A., Nire 51300016061 e protocolo 190300191 - 13/03/2019. Autenticação: F78A7FE9EBF3DD82A6CA747CD113F7AFA952442. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/030.019-1 e o código de segurança Fp50. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2134521 em 28/03/2019 da Empresa VIA BRASIL MT 320 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A., Nire 51300016061 e protocolo 190300191 - 13/03/2019. Autenticação: F78A7FE9EBF3DD82A6CA747CD113F7AFA952442. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/030.019-1 e o código de segurança Fp50. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 42/52

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
669.733.928-49

Nome
LABIB FAOUR AUAD

Nascimento
01/07/1954

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
78EA.901A.1675.1383

A autenticidade deste comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às **14:12:59** do dia **28/10/2013** (hora e data de Brasília)
dígito verificador: **00**



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2134521 em 28/03/2019 da Empresa VIA BRASIL MT 320 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A., Nire 51300016061 e protocolo 190300191 - 13/03/2019. Autenticação: F78A7FE9EBF3DD82A6CA747CD113F7AFA952442. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/030.019-1 e o código de segurança Fp50. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.


JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 43/52

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ALEXANDRE RAMALHO SILVA

DOC. IDENTIDADE / CNH. EMISSOR / UF
634951041 SSP/PA

CPF
809.125.595-00

DATA NASCIMENTO
26/08/1981

RELACÃO
PAULO CESAR CARVALHO D
A SILVA
GONIA TEREZINHA SAMPAI
O SILVA

PROFISSÃO
01075686803

VALIDEZ
06/01/2020

1ª HABILITAÇÃO
28/01/2000

SAO PAULO

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
07/01/2015

47360787113
8P687154582

DETRAN - SP (SAO PAULO)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1039218043

PROIBIDO PLASTIFICAR
1039218043



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2134521 em 28/03/2019 da Empresa VIA BRASIL MT 320 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A., Nire 51300016061 e protocolo 190300191 - 13/03/2019. Autenticação: F78A7FE9EBF3DD82A6CA747CD113F7AFA952442. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/030.019-1 e o código de segurança Fp50. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

114/156
2



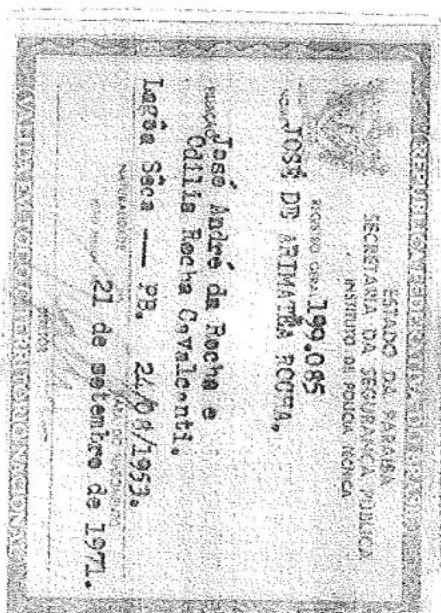
040 196 284 91

JOSE DE ARIMATEIA ROCHA

24.08.53.

João de Arimateia Rocha

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Marquês do Herval, 83 - Fone 3041-0000
Cidade - 13.035-000 - Pedro O. de Lucena
Pedro O. de Lucena - Tabelião
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é
Reprodução fiel do original que me foi apresentado
Campina Grande 160218
Pedro Oliveira de Lucena
Tabelião



SELO DIGITAL: AGM57135 - 52NH
Consulte a autenticidade em <http://autodigital.tjpb.jus.br>

42012/1981
19 08 188
ANP - E. Grande

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO DE NOTAS
Rua Marquês do Herval, 83 - Fone 3041-0000
Cidade - 13.035-000 - Pedro O. de Lucena
Pedro O. de Lucena - Tabelião
Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é
Reprodução fiel do original que me foi apresentado
Campina Grande 160218
Pedro Oliveira de Lucena
Tabelião

SELO DIGITAL: AGH 57136 - NXRI
Consulte a autenticidade em <http://autodigital.tjpb.jus.br>



REPÚBLICA DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TRÁFICO
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TRÁFICO

NOME
HUGO DE MAGALHAES

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF
M1656254 SSP MG

CPF
807.048.406-34 DATA NASCIMENTO
01/04/1967

FUNÇÃO
PAULO MAURITY DUARTE
DE MAGALHAES
DILMA PRAZERES
MAGALHAES

PERMISSÃO ACC CATAR. B

Nº REGISTRO 04074865334 VALIDADE 06/03/2022 1ª HABILITAÇÃO 10/04/1985

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PERMISSOR

LOCAL BELO HORIZONTE, MG DATA EMISSÃO 07/03/2017

Ana Cláudia Oliveira Perry
Assinatura do Emissor 16258511545
MG509231012

MINAS GERAIS

107151102273448-07151102273448-07151102273448
140CARTÓRIO Praça Professor José
DA LAPA Azavedo, Lins, 45/49,
Lapa, São Paulo - SP
AUTENTICAÇÃO Autêntica a presente
cópia conforme o original - mim
apresentado do que dos ta.

São Paulo, 29 MAR. 2018

Rodrigo Lúcia Dias
ESCRITÓRIO DE NOTARIADO

1022AF0835741

PROIBIDO PLASTIFICAR
O TERRITÓRIO NACIONAL
1467102350

EM BRANCO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2134521 em 28/03/2019 da Empresa VIA BRASIL MT 320 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A., Nire 51300016061 e protocolo 190300191 - 13/03/2019. Autenticação: F78A7FE9EBF3DD82A6CA747CD113F7AFA952442. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/030.019-1 e o código de segurança Fp50. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

EMANUEL FAGNER DOS SANTOS SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
2643228 SSP/PB

CPF
043.086.174-56

DATA NASCIMENTO
17/04/1981

FILIAÇÃO
CICERO ROSA DA SILVA

MARIA MADALENA DOS SANTOS SILVA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAR.
AB

Nº REGISTRO
01485149444

VALIDADE
27/01/2019

1ª HABILITACAO
11/10/2000

OBSERVAÇÕES

SAO PAULO

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSAO
28/01/2014

ASSINATURA DO EMISSOR
Daniel Anheing Coordinator Geral Delém SP

60195561153
SP619616237

DEMAN-SP (S.O. PAULO)

107151102293448-07151102293448-07151102293448
CARTÃO Rio Professor José
DALVA Azevedo Antunes, 45/49,
Reg. nº 11.102.293.448 - SP
AUTENTICAÇÃO Autêntico e presente
cópia conforme o original a mim
apresentado do qual sou fe.

Sao Paulo, 29 MAR. 2018

Rodrigo Luiz Dias
ESTRELENTE AUTORIZADO

107151102293448-07151102293448-07151102293448



EM BRANCO

107151102293448-07151102293448-07151102293448



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2134521 em 28/03/2019 da Empresa VIA BRASIL MT 320 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A., Nire 51300016061 e protocolo 190300191 - 13/03/2019. Autenticação: F78A7FE9EBF3DD82A6CA747CD113F7AFA952442. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/030.019-1 e o código de segurança Fp50. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8610-8

COMPANHIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

MAIOR DE 65 ANOS

PROIBIDO PLASTIFICAR

07-041388

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 2.753.103-X DATA DE EXPEDIÇÃO 7/MAR/2009

NOME NELSON SAMPAIO PEREIRA

FILIAÇÃO CUSTODIO SAMPAIO PEREIRA

E JOSEFINA CENTODUCATTO PEREIRA

NATURALIDADE S. PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 17/JAN/1942

DOC. ORIGEM SÃO PAULO-SP

IPIRANGA

CC: LV. B111/FLS. 0169/N. 027790

CPF 063789518/53

154 Delegado Divisório

CARLOS ANTONIO DE OLIVEIRA de Polícia HRGD.SSP/SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BARUERI
UNIRATAN PEREIRA GONÇALVES - TABELIÃO
AL. GRAJAU, 279 - ALPHAVILLE - BARUERI - SP

Barueri, SP 05 JUN. 2018 POR ATO R\$ 3,45

AUTENTICA A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA REDUZIDA,
CONFORME ORIGINAL A MINHA PRESENÇA DO, DOU FÉ.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.



Eduardo de Jesus Neves
Escritório Autorizado

ESPAÇO EM
BRANCO

ESPAÇO EM
BRANCO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2134521 em 28/03/2019 da Empresa VIA BRASIL MT 320 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A., Nire 51300016061 e protocolo 190300191 - 13/03/2019. Autenticação: F78A7FE9EBF3DD82A6CA747CD113F7AFA952442. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/030.019-1 e o código de segurança Fp50. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL



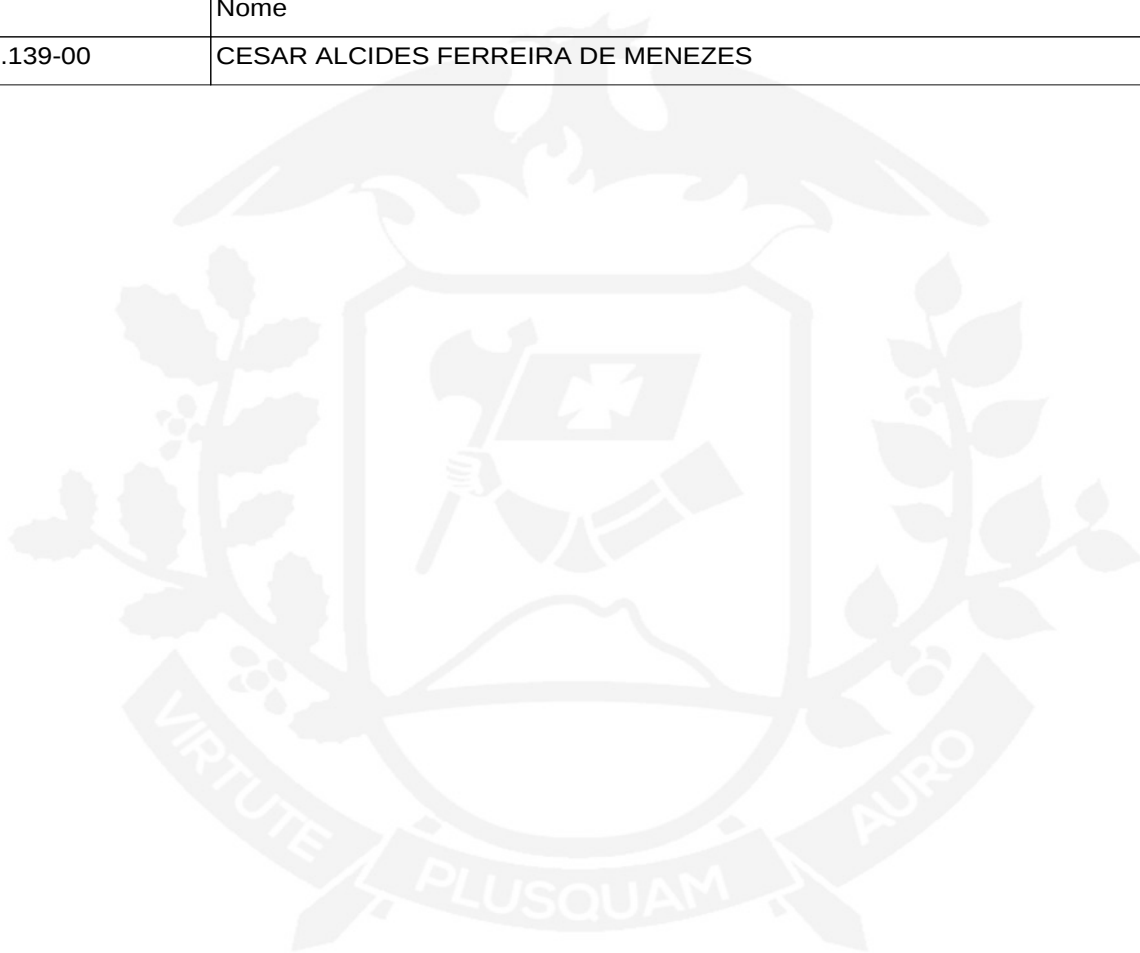
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/030.019-1	MT2201900106651	02/03/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
402.329.139-00	CESAR ALCIDES FERREIRA DE MENEZES



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2134521 em 28/03/2019 da Empresa VIA BRASIL MT 320 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A., Nire 51300016061 e protocolo 190300191 - 13/03/2019. Autenticação: F78A7FE9EBF3DD82A6CA747CD113F7AFA952442. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/030.019-1 e o código de segurança Fp50. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 49/52

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VIA BRASIL MT 320 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A., de nire 5130001606-1 e protocolado sob o número 19/030.019-1 em 13/03/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2134521, em 28/03/2019. O ato foi deferido digitalmente pela TERCEIRA TURMA TERCEIRA TURMA DE VOGAIS.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
402.329.139-00	CESAR ALCIDES FERREIRA DE MENEZES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
402.329.139-00	CESAR ALCIDES FERREIRA DE MENEZES
037.761.337-16	BRUNO FERREIRA CAMEZ
669.733.928-49	LABIB FAOUR AUAD
065.766.568-15	PAULO GUIDA
809.125.595-00	ALEXANDRE SAMPAIO SILVA
040.196.284-91	JOSE DE ARIMATEA ROCHA
807.048.406-34	HUGO DE MAGALHAES
043.086.174-56	EMANUEL FAGNER DOS SANTOS SILVA
063.789.518-53	NELSON SAMPAIO PEREIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
402.329.139-00	CESAR ALCIDES FERREIRA DE MENEZES
065.766.568-15	PAULO GUIDA
669.733.928-49	LABIB FAOUR AUAD
809.125.595-00	ALEXANDRE SAMPAIO SILVA
040.196.284-91	JOSE DE ARIMATEA ROCHA
807.048.406-34	HUGO DE MAGALHAES
043.086.174-56	EMANUEL FAGNER DOS SANTOS SILVA
063.789.518-53	NELSON SAMPAIO PEREIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
402.329.139-00	CESAR ALCIDES FERREIRA DE MENEZES
065.766.568-15	PAULO GUIDA





Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
669.733.928-49	LABIB FAOUR AUAD

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
809.125.595-00	ALEXANDRE SAMPAIO SILVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
040.196.284-91	JOSE DE ARIMATEA ROCHA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
807.048.406-34	HUGO DE MAGALHAES
043.086.174-56	EMANUEL FAGNER DOS SANTOS SILVA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
063.789.518-53	NELSON SAMPAIO PEREIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
402.329.139-00	CESAR ALCIDES FERREIRA DE MENEZES

Cuiabá. Quinta-feira, 28 de Março de 2019

Julio Frederico Muller Neto: 95517910106

Página 2 de 2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2134521 em 28/03/2019 da Empresa VIA BRASIL MT 320 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A., Nire 51300016061 e protocolo 190300191 - 13/03/2019. Autenticação: F78A7FE9EBF3DD82A6CA747CD113F7AFA952442. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/030.019-1 e o código de segurança Fp50. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 51/52



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
172.275.851-15	RUY NOGUEIRA BARBOSA
116.011.401-34	HELIO TITO SIMOES DE ARRUDA
087.566.838-04	ROGERIO ROMANINI
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Cuiabá. Quinta-feira, 28 de Março de 2019



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2134521 em 28/03/2019 da Empresa VIA BRASIL MT 320 CONCESSIONARIA DE RODOVIAS S.A., Nire 51300016061 e protocolo 190300191 - 13/03/2019. Autenticação: F78A7FE9EBF3DD82A6CA747CD113F7AFA952442. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/030.019-1 e o código de segurança Fp50. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/03/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 52/52